



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2016

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora **Rayanne Vieira de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ OSMAR PESSOA MENDONÇA-ME**, CNPJ n.º 02.326.567/0001-88, com endereço na Rua Capitão João Clímaco, n.º 54 – São José – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representada pelo Senhor **José Osmar Pessoa Mendonça**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3.098.868 SSP/PE e do CPF n.º 487.924.114-87, residente na Rua São José, n.º 33 – Centro – Vertentes-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si acordados, os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 011/2016, consoante consta do Processo Licitatório n.º 029/2016, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DAS JUSTIFICATIVAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os valores e quantidades do objeto contratual necessitam serem aumentados, devido a necessidade da continuidade do fornecimento de material de limpeza e descartável destinado às escolas da rede pública municipal de ensino e à Secretaria de Educação do Município de Vertentes-PE.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEUNDA** - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 27/07/2017, podendo ser renovado nos termos da lei.

### DAS RATIFICAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 07 de janeiro de 2017.

**RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE

**JOSÉ OSMAR PESSOA MENDONÇA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: